



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3.069/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.372,976,00 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2026, no valor de R\$ 1.372,976,00 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais), nas seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0107.2726	- Manutenção do PAB – Individual	
3.4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamento e material permanente	R\$ 722.976,00
(RECURSO 4505 – STN 601 – CO 3110)		
10.301.0107.3001	- Manutenção do PAB – Comissão	
	- Outras despesas de pessoal	
3.3.3.93.34.00.00.00.00	decorrentes de contrato	R\$ 250.000,00
(RECURSO 4500 – STN 601 – CO 3130)		
10.301.0107.3002	- Emenda Parlamentar Estado – Individual	
3.4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamento e material permanente	R\$ 300.000,00
(RECURSO 4293 – STN 621 – CO 3210)		
10.302.0107.3001	- Manutenção do PAB - Comissão	
3.3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 100.000,00
(RECURSO 4501 – STN 601 – CO 3130)		

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Assinado eletronicamente por:
JEFFERSON SCHUSTER BORN
*** 021.900.**
21/05/2026 14:51:08
Assinatura digital avançada.

JEFFERSON SCHUSTER BORN,
Prefeito Municipal.





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3.069, DE 21 DE MAIO DE 2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação do Legislativo o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.372.976,00 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais), com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

O Município de Barão encaminha o presente Projeto de Lei com a finalidade de autorizar a aplicação de recursos oriundos de Emendas Parlamentares Federais e Estaduais, destinados ao fortalecimento e qualificação dos serviços públicos de saúde prestados à população.

Importante destacar que os recursos ora recebidos foram obtidos graças ao esforço conjunto de diversas pessoas e lideranças, envolvendo os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, parlamentares estaduais e federais, todos unidos em prol do bem comum e da melhoria da qualidade de vida da população baronense.

O Município foi contemplado com recursos financeiros no valor de R\$ 97.516,00, destinados à aquisição de um veículo de cinco lugares para a Secretaria Municipal da Saúde, recurso viabilizado através de emenda parlamentar do Senador Luis Carlos Heinze.

Também recebeu dois recursos no valor de R\$ 312.730,00 cada, destinados à aquisição de duas ambulâncias para renovação e fortalecimento da frota municipal da saúde, recursos viabilizados através de emendas parlamentares do Deputado Federal Afonso Motta e do Deputado Federal Luis Carlos Busato.

Além disso, o Município contará com o valor de R\$ 300.000,00 provenientes de Emendas Parlamentares Estaduais de Investimento, destinados à aquisição de três veículos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde, recursos indicados pelos Deputados Estaduais Delegada Nadine, Guilherme Pasin e Prof. Claudio Branchieri.

Ainda, o Município recebeu o valor de R\$ 100.000,00 referente à Emenda Parlamentar de Comissão para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Os recursos serão aplicados exclusivamente no pagamento de serviços de terceiros, estabelecimentos hospitalares e equipes cirúrgicas contratadas, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, visando ampliar a oferta de procedimentos e reduzir a demanda reprimida de atendimentos e cirurgias eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Também foi destinado ao Município o valor de R\$ 250.000,00 referente a Emendas Parlamentares de Comissão para custeio dos profissionais terceirizados vinculados ao Consórcio CisCaí, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços já prestados à população, fortalecendo a assistência à saúde e assegurando atendimento adequado aos usuários do SUS.


A aquisição dos veículos e das ambulâncias é de extrema importância para continuar garantindo eficiência, agilidade e segurança na prestação dos serviços públicos de saúde, especialmente no transporte de pacientes para centros especializados e municípios de referência em consultas, exames, cirurgias, tratamentos e atendimentos de média e alta complexidade.

Os recursos destinados ao custeio permitirão ampliar e qualificar os atendimentos realizados, assegurando a continuidade dos serviços hospitalares, ambulatoriais e especializados, promovendo maior resolutividade, eficiência e qualidade nos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, a aplicação dos referidos recursos representa importante investimento na estruturação e fortalecimento da rede municipal de saúde, atendendo ao interesse público e às necessidades da população de Barão.

Ante o exposto, pedimos a apreciação e aprovação da proposta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

 Assinado eletronicamente por:
JEFFERSON SCHUSTER BORN
*** 021.900.**
21/05/2026 14:46:54
Assinatura digital avançada.

JEFFERSON SCHUSTER BORN,
Prefeito Municipal.

